

## PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Fazenda Rio Grande – 2017/2020

## IDENTIFICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Prefeito Municipal:** Márcio Cláudio Wosniack

**Município:** Fazenda Rio Grande

**Endereço da Prefeitura:** Rua Jacarandá, 300 - Bairro Nações

**Telefone/Fax:** (41) 3627-8500

**Nível de Gestão:** Básica

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02

**E-mail:** [gabinete.frg@gmail.com](mailto:gabinete.frg@gmail.com)

**Endereço eletrônico:** [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho – SMASRT**

**Secretário:** José Roberto Zanchi

**Rua:** Tenente Sandro Luiz Kampa N182

**Bairro:** Nações

**Telefone:** (41) 3608-7103

**Fax:** (41) 3604-4754

**E-mail:** [acaosocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:acaosocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**

**Nome do Presidente:** José Marciano Alves Bezerra

**Endereço:** Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa Nº 182.

**Bairro:** Pioneiros (local das reuniões).

**CEP:** 83820 - 000

**Telefone:** (41) 9780-3879

**E-mail:** [marciano77alves@hotmail.com](mailto:marciano77alves@hotmail.com)

**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Nome:** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**CNPJ:** 27.870.775/0001-74

**Ato de Criação:** Lei Municipal 1134/2016

**Data Assinatura:** 16/12/2016

**Data Publicação:** 12 a 18 de Dezembro de 2016 – D.O.M 1014

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Nome:** Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

**Cidade:** Fazenda Rio Grande

**UF:** PR

**Endereço:** Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182

**CEP:** 83.823-090

**Presidente:** José Marciano Alves Bezerra

**Vice Presidente:** Marlene Figueiró

**Secretária Executiva:** Jacira Mendes

**Ato de Criação:** Lei Municipal nº.: 282/2005

**Data Assinatura:** 08/07/2005

**Data Publicação:** 08 a 14 de Julho de 2005 – D.O.M 250

**Comissão de Articulação, Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:**

**Governamental:**

Marlene Figueiró – Representante da SMASH

Inês Lores Silvino - Representante da SMASH

Jacira Mendes – Representante da SMS

Claudinir das Graças Pereira – Representante da SMELC



**Não Governamental:**

José Marciano Alves Bezerra - Igreja Visão Missionária

Josiane Amaral Bezerra - Igreja Visão Missionária

Eduardo Gomes Fernandes - Associação dos Idosos, Hipertensos e Diabéticos de Fazenda Rio Grande

Gigele Regina da Costa - Associação dos Idosos, Hipertensos e Diabéticos de Fazenda Rio Grande

**Colaboradores:**

Regina Célia de Oliveira Belo – Secretária Executiva dos Conselhos

Fernando Henrique dos Santos – Assessor de Projetos

**Data da aprovação do CMDPI:** 11/10/2017

**Data Publicação:** 09 a 15 de outubro de 2017 – D.O.M 1068

**Composição do CMDPI no Ato da Aprovação do Plano Municipal:**

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
Marlene Figueiró	679.639.359-72	Conselheiro Titular Gov.	23/12/2016	23/12/2018
Inês Lores Silvino	032.638.219-46	Conselheiro Suplente Gov.	23/12/2016	23/12/2018
Jacira Mendes	056.304.308-31	Conselheiro Titular Gov.	23/12/2016	23/12/2018
Claudinir das Graças Pereira	393.104.429-72	Conselheiro Suplente Gov.	23/12/2016	23/12/2018
José Marciano Alves Bezerra	786.898.301-97	Conselheiro Titular Não Gov.	23/12/2016	23/12/2018
Josiane Amaral Bezerra	034.952.869-18	Conselheiro Suplente Não Gov.	23/12/2016	23/12/2018
Eduardo Gomes Fernandes	563.062.538-15	Conselheiro Titular Não Gov.	23/12/2016	23/12/2018
Gigele Regina da Costa	598.690.119-34	Conselheiro Suplente Não Gov.	23/12/2016	23/12/2018

## SIGLAS

- EJA** – Educação para Jovens e Adultos  
**CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social  
**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
**CMDPI** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**PMDPI** – Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**PMFRG** – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**PSB** – Proteção Social Básica  
**PSE** – Proteção Social Especial  
**SMASH** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
**SMS** – Secretaria Municipal de Saúde  
**SMECEL** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**SMU** – Secretaria Municipal de Urbanismo  
**SMT** – Secretaria Municipal do Trabalho



## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, assumiu dentre seus maiores desafios, a elaboração e implementação de políticas públicas e a permanente interlocução com a sociedade civil organizada. Apresentamos o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, documento escrito a muitas mãos, pactuado com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Secretarias Municipais, cujo objetivo é efetivar mecanismos de proteção de direitos, dos quais muitos já se encontram previstos em lei.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande, é o resultado da soma do trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e mais 5 (cinco) Secretarias Municipais sendo: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, Secretaria Municipal do Trabalho – SMT e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE. As quais se articularam com o objetivo de definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para uma melhor qualidade de vida da pessoa idosa especialmente aos que se encontram em situação de maior fragilidade. O Plano Municipal foi elaborado subsidiado nos marcos regulatórios existentes em nível nacional e estadual, contemplando princípios, diretrizes e objetivos normativos e legais.

O Presente Plano está organizado a partir dos eixos propostos pela Lei nº.: 8.842/94, que institui a Política Nacional do Idoso com as devidas adaptações em âmbito local e à organização administrativa do município. Os eixos traduzem as ações verificadas a partir das diversas realidade vivenciadas no município, concebendo ações que visam tanto ao idoso dependente e com necessidades de intervenção especializada e intensiva nas áreas de saúde e assistência social, ao idoso vítima através de serviços de referência e encaminhamentos, como ao idoso autônomo e ativo através de serviços de inclusão a novas tecnologias da informação, práticas esportivas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, etc.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	
2	MARCO LEGAL E MARCO SITUACIONAL (incluir subitens).....	
3	DIRETRIZES E EIXOS (incluir todos).....	
3.1	Eixo 1 – Saúde.....	
3.2	Eixo 2 - Assistência Social e Habitação .....	
	Plano de Ação Proteção Básica	
	Plano de Ação Proteção Especial	
	Plano de Ação Habitação	
3.3	Eixo 3 – Educação.....	
	Plano de Ação Educação	
	Plano de Ação Cultura	
	Plano de Ação Esporte	
3.4	Eixo 4 – Trabalho.....	
	Plano de Ação	
3.5	Eixo 5 – Urbanismo.....	
	Plano de Ação	
4	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	
5	REFERÊNCIAS.....	

## INTRODUÇÃO

Em 19 de julho de 2010, foi aprovado o Decreto nº.: 2667 que regulamenta a Lei nº.: 282/2005 de 08 de julho de 2005, e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. A Lei de atenção ao idoso no município de Fazenda Rio Grande, foi criada com a finalidade de assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2017-2020, será o instrumento que norteará os programas, projetos e ações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para o público idoso, tendo como princípios o controle social, a participação da sociedade e a participação dos órgãos governamentais que somaram esforços nesta construção.

O aspecto de transversalidade da Política da Pessoa Idosa demanda uma articulação entre o órgão gestor da Política, no caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e os demais órgãos executores do Plano, sendo uma relação de parceria e atuação conjunta.

Nesse sentido, o essencial papel do Plano é promover a integralidade nas ações voltadas para a pessoa idosa. Para tanto, sua elaboração estabeleceu diálogo intersetorial, fomentando a participação e o estabelecimento de compromissos e parcerias entre as diversas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no sentido de uma atuação articulada, contemplando a otimização de investimentos humanos e materiais, que resultem em serviços de qualidade.

## MARCO LEGAL

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o país experimentou um grande interesse pelos grupos sociais específicos, tradicionalmente associados com a formação de movimentos sociais, os Conselhos de Direitos e a participação da sociedade, pois permite que esta, numa esfera paritária entre sociedade e poder público, participem das construções estratégicas para a resolução de demandas, implementação de políticas públicas e discussão sobre orçamentos entre outros assuntos, essa cultura democrática é necessária para a execução do controle social e a garantia da participação da sociedade, com o objetivo de alinhar ações em favor da pessoa idosa à partir do Estatuto do Idoso.

O objetivo da intervenção deve ser no sentido de superar as ações fragmentadas que se caracterizam em ações isoladas e parciais, compreendendo que o idoso (a) deve ser visto como um sujeito autônomo e capaz de intervir no processo de concepção e formulação das políticas públicas, assim como na avaliação, monitoramento e fiscalização destas políticas.

A construção do Plano Municipal envolveu a articulação de diversos órgãos municipais responsáveis pela implementação e promoção dos direitos da pessoa idosa, ao mesmo tempo em que se constituiu um espaço de participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande.

Como dito anteriormente, a partir da Constituição de 1988 e no contexto de ascensão e reivindicações pelo reconhecimento de direitos específicos, surge o que se pode reconhecer como um marco normativo que se organiza em favor dos direitos da pessoa idosa. A Constituição Federal contém dois artigos no Título VIII, dedicado a esse grupo social. Os artigos 229 e 230 da Constituição tratam do dever dos filhos maiores de amparar seus pais na velhice e o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir às pessoas idosas participação efetiva na sociedade, defesa de sua dignidade e bem-estar e o direito à vida.

A Lei nº.: 8.842/94 que institui a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso, foi sancionada em 4 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº.:1.948 de 3 de julho de 1996, ela assegura os direitos sociais e o amplo amparo legal a pessoa idosa, objetiva atender as necessidades básicas da população idosa no tocante à educação,

saúde, habitação, urbanismo, esporte, trabalho, assistência social, previdência e justiça.

A Lei nº.: 10.741/2003 Estatuto do Idoso principal normativa que reforça e amplia a todas as pessoas a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados em legislações anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição. No âmbito nacional, o Estatuto do Idoso é a Lei que traz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela da população idosa têm seus direitos violados, desde a esfera familiar à esfera pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica.

A Lei nº.: 11.863 de 23 de outubro de 1977, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso – CEDI/PR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política estadual de defesa da pessoa idosa. Atualmente, o CEDI/PR encontra-se vinculado à Secretaria de Estado e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

## MARCO SITUACIONAL

Com base nas informações do Departamento de Vigilância Socioassistencial e do Departamento do Cadastro Único os dados apresentados a seguir servirão de indicadores para articulação de ações que venham a atender as necessidades da população idosa no município.

Para subsidiar a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Fazenda Rio Grande, buscamos identificar o perfil desta população específica a partir de fontes de informações oficiais, sendo:

- Total da população em Fazenda Rio Grande/PR, segundo (IBGE 2010) é de 81.675, total da população estimada, de acordo com (IBGE Agosto/2016) é de 93.730;
- De acordo com o (IBGE 2010), o número total da população idosa, de 60 anos ou mais, é de 4.991, sendo 47% do sexo masculino, o que significa 2.361 idosos e 53% do sexo feminino, o que significa 2.630 idosas, ao todo os idosos representam 6% da população fazendense;
- No Cadastro Único Municipal temos inscritos 3.059 idosos, ou seja, 61% do total da população idosa já acessou e/ou acessa a Política Municipal de Assistência Social;

- Destes 3.059 idosos inscritos no CadÚnico 176 são beneficiários do Programa Bolsa Família, representando 5,8% do total de idosos do CadÚnico que acessam o programa de transferência de renda;

A grande maioria destes idosos residem nos bairros Nações, Eucaliptos, Iguaçu, Galha Azul e Santa Terezinha, conforme mostra o quadro abaixo:

<b>Número de Pessoas Idosas por Bairros</b>	
<b>Bairros</b>	<b>Quantidade</b>
Campo do Rio	0
Industrial II	0
Parque Tecnológico	0
Centro	2
Industrial I	10
Pioneiros	46
Zonal Rural	85
Jardim Veneza	186
Estados	212
Santa Terezinha	423
Galha Azul	444
Iguaçu	515
Eucaliptos	551
Nações	585
<b>TOTAL</b>	<b>3.059</b>

A renda per capita dos idosos inscritos no CadÚnico, variam entre renda R\$ 0,00 e à acima de ½ salário mínimo, conforme apresentado no quadro abaixo:

<b>Renda Per Capta dos Idosos inscritos no CadÚnico</b>		
<b>Renda</b>	<b>Nº de Idosos</b>	<b>Porcentagem dos Jovens</b>
R\$ 0,00 à R\$ 85,00	101	3,3%
R\$ 85,01 à R\$ 170,00	169	5,5%
R\$ 170,01 à R\$ 468,50	1.397	45,7%
Acima de ½ Salário Mínimo	1.392	45,5%
<b>TOTAL</b>	<b>3.059</b>	<b>100%</b>

## DIRETRIZES E EIXOS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande apresenta as seguintes diretrizes:

### Eixos:

- 1. Saúde** – atender os idosos do município, através de uma rede de assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, respeitando o seu protagonismo
- 2. Assistência Social e Habitação** – prevenir, promover e incluir os idosos e suas famílias visando a garantia dos direitos sociais e a qualidade de vida. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria.
- 3. Educação, Cultura, Esporte e Lazer** – possibilitar o acesso da pessoa idosa nas propostas cognitivas em espaços estruturados e qualificados na rede municipal de ensino inserindo-os na proposta inter geracional. Garantir o direito ao esporte, recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população idosa do município, promovendo saúde e qualidade de vida
- 4. Trabalho** – criar mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda destinados à população idosa, na perspectiva de não discriminação da idade do trabalhador nas atividades do mercado de trabalho e renda.
- 5. Urbanismo** – planejar , coordenar e controlar políticas públicas voltadas a inclusão social de pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, primando pela acessibilidade universal, promovendo a execução de obras viárias, manutenção de vias urbanas para uma melhor trafegabilidade, aprovação de projetos prediais e fiscalização de sua execução, bem como implantação e manutenção do sistema de iluminação pública da cidade.

# **DIRETRIZES**

## **EIXO 1**

# **Secretaria Municipal de SAÚDE**

## **METAS**

## **EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

No Brasil, são consideradas idosas as pessoas com mais de 60 anos, segundo previsto no Estatuto do Idoso. O Estado do Paraná estima que 11,2% da população total são idosos e destes, 60% são idosos robustos, 25% idosos em risco de fragilização e 15% idosos frágeis. No Município de Fazenda Rio Grande, segundo o censo de 2010, 6% da população são pessoas idosas, o que corresponde a aproximadamente 5.600 pessoas, tendo como base a projeção populacional para 2016.

O processo de envelhecimento populacional tem se mostrado uma tendência em todo o mundo e também no Brasil, com o declínio das taxas de fecundidade e de mortalidade e aumento da expectativa de vida da população. O envelhecimento é um processo dinâmico e progressivo, no qual há modificações morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas que determinam a perda da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente, ocasionando maior vulnerabilidade e intercorrências que podem levá-lo à morte.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) afirma que o Brasil segue a tendência mundial e tem envelhecido de maneira rápida e intensa e que a maioria dos idosos apresenta baixo nível socioeconômico e alta prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), o que ocasiona uma sobrecarga substancial para os recursos públicos, especialmente em aposentadorias e tratamentos médicos.

No perfil de morbidade desta faixa etária, Fazenda Rio Grande segue a tendência mundial de adoecimento e morte em razão das DCNTs e as doenças do aparelho circulatório aparecem como a principal causa de internamentos, seguida de doenças do aparelho respiratório, digestivo e geniturinário. Dentre as causas de mortalidade, a principal são as doenças do aparelho circulatório, aparelho respiratório e causas externas (violências, acidentes, etc.).

As estatísticas apontam para a necessidade de direcionarmos o olhar para a condição global do idoso, com vistas a identificar precocemente condições que podem levá-lo à deterioração ou instalação de um quadro patológico. As causas de morbimortalidade estão relacionadas aos condicionantes e determinantes sociais da saúde e, dentre os fatores comportamentais para o adoecimento e morte estão a inatividade física, alimentação

não saudável, tabagismo, uso abusivo de álcool. Nos últimos anos, com a longevidade e avanços médicos, os idosos passaram a ter mais tempo de vida sexual ativa e estão aumentando as ocorrências de doenças sexualmente transmissíveis neste grupo.

A saúde tem optado por realizar uma abordagem multidimensional do idoso, considerando aspectos biológicos, físicos, psicológicos, econômicos e sociais, além da autopercepção do idoso sobre a sua própria saúde. Tem-se investido em treinamentos para a classificação de risco do idoso e identificação dos idosos mais vulneráveis residentes na comunidade, com ênfase nos dados referentes a idade, autopercepção da saúde, presença de limitações físicas e incapacidades. O idoso vulnerável foi definido como aquele indivíduo que tem risco de declínio funcional ou morte em dois anos e esta classificação permite individualizar a programação de cuidados em saúde.

Com o aumento global da expectativa de vida, passou-se a refletir que não adianta apenas proporcionar ao indivíduo mais longevidade, mas também garantir que ele passe por esses anos saudável e independente. Dessa forma, a longevidade estaria associada à melhor qualidade de vida, com autonomia, suporte social, bem estar e relações familiares e com a comunidade satisfatórias.

**EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPON SÁVEL	CORRESPON SÁVEL	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Estratificar 100% dos idosos residentes no município	Identificar e cadastrar todos os idosos da área de abrangência da UBS	80%	AC	Nº de idosos cadastrados/Nº total de idosos x 100	Ação contínua Monitoramento Mensal	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
02	Realizar avaliação multidimensional do idoso na UBS	Estratificar o risco de todos os idosos da área de abrangência da UBS	80%	AC	Nº de idosos estratificados/Nº total de idosos x 100	Ação contínua Monitoramento Mensal	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
03	Realizar avaliação multidimensional do idoso na UBS	Treinar as Equipes de Saúde para realizar avaliação multidimensional do idoso	100% das equipes treinadas	2018	Ação realizada	2018	DSI	-	Diretrizes Nacionais
04	Realizar consultas de acompanhamento do idoso, com equipe multiprofissional	Realizar consultas de acompanhamento do idoso, com equipe multiprofissional para os idosos cadastrados e de acordo com a estratificação de risco	80% dos idosos acompanhados	AC	Nº de consultas realizadas por faixa etária	AC	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
05	Realizar atividades de educação em saúde	Realizar atividades de educação em saúde para os idosos, conduzida por profissional de saúde da UBS	1 atividade educativa/ano/UBS	AC	Atividades coletivas cadastradas no e-SUS	AC	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
06	Realizar visitas domiciliares (VD) para os idosos frágeis	Realizar VD para 100% dos idosos frágeis dependentes e impossibilitados de comparecer na UBS, conforme a necessidade do idoso	Acompanhar 100% dos idosos frágeis do território	AC	Nº de VD realizadas	AC	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
07	Manter as vacinas dos idosos atualizada	Realizar todas as vacinas recomendadas para a faixa etária	90% dos idosos cadastrados com vacinação atualizada	AC	Relatório de doses aplicadas por faixa etária	AC	DSI	Vigilância em Saúde e Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
08	Realizar ações intersetoriais para inclusão dos idosos em grupos de convivência	Identificar idosos que não participam de grupos de convivência e manter contato com a SMASH para para inclusão dos mesmos em grupos de mantidos pela Secretaria	80% dos idosos identificados inclusos em grupos	AC	Nº de idosos cadastrados em todos os grupos	AC	DSI	SMASH	Diretrizes Nacionais

**EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPON SÁVEL	CORRESPON SÁVEL	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Estratificar 100% dos idosos residentes no município	Identificar e cadastrar todos os idosos da área de abrangência da UBS Estratificar o risco de todos os idosos da área de abrangência da UBS	80% 80%	AC AC	Nº de idosos cadastrados/Nº total de idosos x 100 Nº de idosos estratificados/Nº total de idosos x 100	Ação contínua Monitoramento Mensal Ação contínua Monitoramento Mensal	DSI DSI	Gestor de Cada UBS Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais Diretrizes Nacionais
02	Realizar avaliação multidimensional do idoso na UBS	Treinar as Equipes de Saúde para realizar avaliação multidimensional do idoso	100% das equipes treinadas	2018	Ação realizada	2018	DSI	-	Diretrizes Nacionais
03	Realizar consultas de acompanhamento do idoso, com equipe multiprofissional	Realizar consultas de acompanhamento do idoso, com equipe multiprofissional para os idosos cadastrados e de acordo com a estratificação de risco	80% dos idosos acompanhados	AC	Nº de consultas realizadas por faixa etária	AC	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
04	Realizar atividades de educação em saúde	Realizar atividades de educação em saúde para os idosos, conduzida por profissional de saúde da UBS	1 atividade educativa/ano/UBS	AC	Atividades coletivas cadastradas no e-SUS	AC	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
05	Realizar visitas domiciliares (VD) para os idosos frágeis	Realizar VD para 100% dos idosos frágeis dependentes e impossibilitados de comparecer na UBS, conforme a necessidade do idoso	Acompanhar 100% dos idosos frágeis do território	AC	Nº de VD realizadas	AC	DSI	Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
06	Manter as vacinas dos idosos atualizada	Realizar todas as vacinas recomendadas para a faixa etária	90% dos idosos cadastrados com vacinação atualizada	AC	Relatório de doses aplicadas por faixa etária	AC	DSI	Vigilância em Saúde e Gestor de Cada UBS	Diretrizes Nacionais
07	Realizar ações intersetoriais para inclusão dos idosos em grupos de convivência	Identificar idosos que não participam de grupos de convivência e manter contato com a SMASH para para inclusão dos mesmos em grupos de mantidos pela Secretaria	80% dos idosos identificados incluídos em grupos	AC	Nº de idosos cadastrados em todos os grupos	AC	DSI	SMASH	Diretrizes Nacionais

# **DIRETRIZES**

## **EIXO 2**

# **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

## **METAS**

## EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

### Proteção Social Básica

Em Fazenda Rio Grande, a Proteção Social Básica é responsável por planejar, desenvolver, articular, monitorar e avaliar programas e serviços no sentido de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social às quais possam estar exposta a pessoa idosa.

Busca-se assegurar ao Idoso: enfrentamento à pobreza, através da inclusão em programas de benefícios continuados e/ou transferência de renda; Proteção Social Básica no domicílio, aos que necessitam; Fortalecimento de Vínculos Familiares; Fortalecimento de Vínculos Comunitários; Atenção às necessidades imediatas/emergenciais através da concessão de Benefícios Eventuais; Condições de acessibilidade e mobilidade urbana; Atividades que promovam desenvolvimento da autonomia, elevação da auto estima, protagonismo social e exercício da cidadania; Acesso a outros níveis de proteção social; Acesso às demais políticas públicas.

Para o alcance desses objetivos, a Divisão de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conta com 01 Coordenação Geral e 01 Pedagogo Social (Coordenação Pedagógica do SCFV).

Atua através dos seguintes equipamentos: 03 CRAS (CRAS Iguaçu, CRAS Eucaliptos e CRAS GRALHA Azul) e 01 Centro de Convivência (Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade).

Cada CRAS, além de realizar atendimentos pontuais e de livre demanda, realiza busca ativa, desenvolve o PAIF, a Proteção Social Básica no Domicílio e o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Funcionam diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h as 17h, a equipe de cada CRAS é composta por:

- CRAS IGUAÇU: Coordenação (01), Assistentes Sociais (03), Psicólogo (01), Educadores Sociais (02), Assistentes Administrativos (03), Auxiliar de Serviços Gerais (01), Motorista (01), Estagiários de nível médio (02).
- CRAS EUCALIPTOS: Coordenação (01), Assistentes Sociais (03), Psicólogo (01), Educadores Sociais (02), Assistentes Administrativos (03), Auxiliar de Serviços Gerais (01), Motorista (01).
- CRAS GRALHA AZUL: Coordenação (01), Assistentes Sociais (03), Psicólogo (01), Educadores Sociais (03), Assistentes Administrativos (02), Auxiliar de Serviços Gerais (01), Motorista (01), Padeiro / Confeiteiro (01), Estagiário de nível superior (01).

O Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade atende mensalmente cerca de 300 idosos fazendenses. Funciona diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h as 17h, ofertando serviços e promovendo a convivência dos idosos. O Centro de Convivência é referenciado aos 03 CRAS do município e sua equipe é composta de 01 Coordenador, 01 Educador Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Além dos equipamentos próprios de atuação direta, a Proteção Social Básica conta com 02 Organizações Sociais, referenciadas a cada CRAS no respectivo território, as quais desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Proteção Social Básica										
Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS	
					INDICADORES	PRAZO				
1	Promover o bem estar e a qualidade de vida da pessoa idosa.	1.1. Promover o pleno funcionamento do Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade	<p>1.1.1. Instalar o Centro de Convivência em imóvel adequado à oferta de serviços, observando a localização e a acessibilidade</p> <p>1.1.2. Adquirir equipamentos de informática e rede (Internet) para a equipe técnica</p> <p>1.1.3. Adquirir equipamento de informática, som e multimídia para a realização de atividades coletivas</p>	<p>Ação com prazo determinado. 2017-2018</p> <p>Ação pontual. 2018</p> <p>Ação pontual. 2018</p>	<p>Instalação física adequada ao Centro de Convivência</p> <p>03 computadores e 01 impressora instalados</p> <p>01 notebook, 02 caixas de som, 01 tela de projeção, 01 projetor multimídia, microfones disponibilizados no Centro de Convivência</p>	2018	2018	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
			<p>1.1.4. Assegurar equipe mínima para o Centro de Convivência</p> <p>1.1.5. Assegurar material para oficinas temáticas com foco nas ações de promoção social, fortalecimento de vínculos, prevenção de riscos e proteção ao idoso.</p> <p>1.2. Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento</p>	<p>Ação com prazo determinado. 2018-2019</p> <p>AC</p>	<p>Equipe mínima instalada, composta de: 01 Coordenador; 02 Educadores Sociais; 02 Auxiliares de Serviços Gerais</p> <p>01 Oficina/mês</p>	2019	Anualmente	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
				AC				SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
				AC	03 capacitações / ano	Anualmente	SMASH	PSB		Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

**Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**  
**Fazenda Rio Grande - Paraná**

de Vínculos – SCFV para a pessoa idosa.	servidores, em aspectos humanos e técnicos, para abordagem adequada e qualificada.		(quadrimestralmente)	Anualmente	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
	1.2.2. Assegurar material para atividades nos grupos de idosos.	AC	Realização de 100% das oficinas planejadas				
1.3. Qualificar o serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para a Pessoa Idosa	1.2.3. Adquirir equipamento de informática, som e multimídia para a realização de atividades coletivas	Ação pontual. 2018	01 notebook, 02 caixas de som, 01 tela de projeção, 01 projetor multimídia, microfones disponibilizados em cada CRAS	2018	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
	1.3.1. Sensibilizar e capacitar os servidores, em aspectos humanos e técnicos, para abordagem adequada e qualificada.	AC	03 capacitações / ano (quadrimestralmente)	Anualmente	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
	1.3.2. Tipificar o Serviço de PSB no Domicílio para a Pessoa Idosa	Ação com prazo determinado 2018	01 manual de protocolo	2018	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
	1.3.3. Manter 01 veículo exclusivo para cada CRAS (deslocamento da equipe)	AC	01 veículo para cada CRAS	Anualmente	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
1.4. Qualificar o serviço de PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - para o acompanhamento da Pessoa Idosa	1.3.4. Promover ações de fortalecimento e qualificação do cuidador (familiar) do idoso.	Ação pontual	01 evento de âmbito municipal envolvendo as demais políticas setoriais e rede socioassistencial	2018	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária
	1.4.1. Criar e implantar a Classificação de Vulnerabilidade e Risco Social no momento do acolhimento, para	AC	Protocolo implantado	Anualmente	SMASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária



EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Proteção Social Básica									
Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
04	Fortalecer os mecanismos de controle social	4.1. Incentivar a atuação descentralizada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo reuniões locais nos CRAS	04 reuniões / ano	AC	Reuniões realizadas	Anualmente	SMAASH	PSB	Eixo 2 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

## EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

### Proteção Social Especial

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS organiza as ações da assistência social, dividindo-se em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A primeira é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social, que oferta serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, o público atendido compreende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violações de direitos como: violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, entre outros. Dentre os serviços ofertados pelo CREAS está o “Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias”, o qual destina-se a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/ capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Neste sentido, as ações desenvolvidas pelo CREAS voltadas para o público idoso têm como objetivos: assegurar os direitos previstos no Estatuto do Idoso; promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida; desenvolver ações para a superação da situação violadora de direitos; desenvolver ações que possibilitem o resgate/ fortalecimento de vínculos afetivos familiares; desenvolver ações para o fortalecimento da função protetiva da família; prevenir o acolhimento institucional, entre outros.

<b>EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Proteção Social Especial</b>									
Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.	Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	Inserção no Cadastro Único  Aperfeiçoar o sistema de referência / contra referência	AC	100% do público idoso atendido na Proteção Social Especial inscrito no Cadastro Único	Anual	CREAS	Proteção Social Básica	
<b>EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Proteção Social Especial</b>									
Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
02	Promover a superação das situações violadoras de direitos da pessoa idosa	Desenvolver ações conjuntas com o judiciário	Promover espaço de troca de experiências	AC	Eventos trimestrais realizados	Anual	CREAS	Proteção Social Especial	
		Instituição de abrigo pontuais	Instituir serviço de acolhimento	2020	Serviço instituído	Anual	SMASH	Proteção Social Especial	

**EIXO 2 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Proteção Social Especial**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
03	Prevenir a reincidência de abrigamento da pessoa idosa.	Fortalecer os vínculos familiares.	Atendimento individual e familiar ; Orientação psicossocial familiar. Fortalecimento da função protetiva da família. Mobilização de família extensa, visando o convívio familiar e a divisão de responsabilidades no que se refere aos cuidados em relação à pessoa idosa.	AC	Redução da reincidência de violação de direitos. Observada nos índices do RMA	Anual	CREAS	Proteção Social Básica	

**EIXO 2 – DIREITO À MORADIA – Habitação**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Atendimento dos idosos cadastrados no Programa Habitacional do Município	Selecionar os idosos cadastrados e encaminhar ao agente financeiro para aquisição de unidade habitacional	Realizar um empreendimento habitacional para o atendimento de 3% dos idosos cadastrados, atendendo assim a Lei nº 12.418, de 2011.	2017/2020	Consulta ao cadastro habitacional	Ação contínua	Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	SMASH	Diretrizes Nacionais

# **DIRETRIZES**

## **EIXO 3**

# **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

## **METAS**

### **EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino constituída não somente num desafio pedagógico, mas principalmente em uma dívida social. A exclusão de jovens, adultos e idosos do processo educativo os priva dos direitos fundamentais como o exercício pleno da cidadania, o acesso à herança cultural brasileira e da humanidade e, especialmente, o acesso ao mercado de trabalho, com conseqüências profundas para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária.

Nesse sentido, é fundamental garantir a oferta de Educação de Jovens e Adultos como política pública e não como projeto, atendendo a demanda desses jovens, adultos e idosos prioritariamente no Sistema Público de Ensino Municipal, bem como no Estadual.

A Educação de Jovens e Adultos de Fazenda Rio Grande, por meio da Rede Municipal, atende educandos a partir dos 15 (quinze) anos de idade na Fase I – 1º ao 5º ano – dividido em duas Etapas, sendo Etapa I – (1º ao 3º ano) e Etapa II (4º e 5º ano), com base inclusive, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008, a qual regulamenta o acesso e a permanência de pessoas com deficiência na Educação de Jovens e Adultos.

#### **Diagnóstico**

De acordo com o Censo Demográfico de 2000, o analfabetismo ainda atinge milhões de brasileiros, com idade igual ou superior a 15 anos. Segundo a tabela abaixo, constata-se uma diminuição do analfabetismo no país se comparado ao censo de 2010. O município de Fazenda Rio Grande acompanhou essa diminuição, reduzindo de 7,2% para 4,47% mesmo com o aumento populacional, entre os anos de 2000 a 2010, que passou de 62.877 para 81.675 habitantes. Entretanto, a oferta da Educação de Jovens e Adultos é de caráter essencial, na luta pela erradicação do analfabetismo.

Abaixo, os dados apresentam a situação do Brasil, Paraná e Fazenda Rio Grande em relação à taxa de analfabetismo.

**Tabela 21: Taxa de Analfabetismo no Brasil**

Grandes Regiões e Classes de tamanho da população dos municípios (de 50.001 até 1000.000 habitantes)	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade (%)							
	Total		Grupos de idade					
			15 a 24 anos		25 a 59 anos		60 anos ou mais	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Brasil	13,6	9,6	5,8	2,5	13,0	8,5	35,2	26,5
Norte	16,3	11,2	7,6	3,6	17,2	10,8	45,4	35,7
Nordeste	26,2	19,1	12,6	4,9	27,2	18,7	56,1	47,1
Sudeste	8,1	5,5	2,3	1,2	7,1	4,1	25,0	17,1
Sul	7,7	5,1	1,8	0,9	6,6	3,8	24,7	16,6
Centro-oeste	10,8	7,2	2,9	1,2	10,5	5,9	37,7	26,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010.

**Tabela 22: Taxa de Analfabetismo no Paraná**

Unidade da Federação	Taxa de analfabetismo da população de 15 ou mais de idade, por grupos de idade (%)							
	Total		Grupo de idade					
			15 a 24 anos		25 a 59 anos		60 anos ou mais	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Paraná	9,5	6,3	2,0	0,9	8,5	4,6	31,8	21,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010.

**Tabela 23: Taxa de Analfabetismo em Fazenda Rio Grande**

Taxa de Analfabetismo segundo faixa etária - 2010	
Faixa etária (anos)	Taxa (%)
De 15 a 19	0,9
De 20 a 24	0,83
De 25 a 29	1,07

De 30 a 39	1,68
De 40 a 49	3,85
De 50 e mais	14,94
<b>Total Geral de Analfabetismo em Fazenda</b>	<b>4,47%</b>

**Fonte: IPARDES– Caderno Estatístico 2015 – Fazenda Rio Grande.**

Considerando a meta nove (9) do PNE que prevê a redução de 50% do analfabetismo funcional, o município precisa reduzir para 11,20% essa taxa que atualmente é de 22,40 %, até o final da vigência deste plano.

**Tabela 24: Taxa de Analfabetismo Funcional**

10 a 14 anos	15 anos ou mais	15 a 17 anos	18 a 24 anos
35,52 %	22,40 %	8,43 %	8,78 %

**Fonte: IPARDES– Caderno Estatístico 2015 – Fazenda Rio Grande.**

Para fins de certificação dos educandos da Fase I, Etapas I e II (1º ao 5º ano), além da certificação ao final da Fase/ Etapa concluída, os educandos podem realizar exames de equivalência<sup>1</sup>, aplicados pela escola que oferece a EJA.

Ao Município cabe, além da certificação, a responsabilidade no que se refere a professores, espaço físico e desenvolvimento de ações educativas, em consonância com o artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os professores que lecionam nessa modalidade de ensino, são professores do Quadro Próprio do Magistério, de Fazenda Rio Grande.

No quadro abaixo, dados referentes a oferta da EJA em Fazenda Rio Grande, considerando a demanda da procura por essa Modalidade de Ensino.

<sup>1</sup> O Exame de Equivalência são provas realizadas que têm por objetivo avaliar aqueles que não concluíram os estudos em suas etapas ou modalidades de ensino, a fim de atestar o nível de conhecimento e enquadrar o aluno na modalidade, etapa correta.

**Tabela 25: Número de educandos e turmas EJA – Fase I**

ANO	NÚMERO DE EDUCANDOS	NÚMERO DE TURMAS
2010	131	10
2011	193	11
2012	104	7
2013	66	7
2014	77	7

*Fonte: INEP – Educacenso – 2010/2014*

### **EJA Fase II: Ensino Fundamental e Ensino Médio**

O município de Fazenda Rio Grande, conta ainda com o atendimento da EJA Fase II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, por meio do Centro Estadual de Educação Básica – CEEBJA, que no ano de 1999, obteve sua autorização de funcionamento nas dependências do CAIC Jorge Salomão Khoury, denominado na época CEEBJA Paulo Freire, onde ofertava aulas presenciais no período noturno.

De competência do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, existem atualmente dois CEEBJA's em Fazenda Rio Grande, sendo eles CEEBJA Fazenda Rio Grande, com suas respectivas APED's (Ação Pedagógica Descentralizada), localizado nas dependências da Escola Municipal Arnaldo Busato e CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda, localizado nas dependências da Escola Municipal Marlene Barbosa, em regime de colaboração.

A tabela abaixo, mostra o número de educandos que freqüentaram o CEEBJA de 2010 a 2014:

**Tabela 26: Número de educandos EJA – Fase II Ensino Fundamental e Ensino Médio**

ANO	NÚMERO DE EDUCANDOS	
	FASE II (6º ao 9º ano)	ENSINO MÉDIO
2010	753	733

2011	627	512
2012	730	605
2013	732	598
2014	664	634

Fonte: INEP – Educacenso – 2010/2014

(\*) - Dados obtidos por meio dos CEEBJAs Fazenda Rio Grande e Mathilde Pissaia Pelanda

**EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Educação**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Capacitar profissionais que atuam no EJA para atendimento da população idosa.	Formação continuada	100 horas de formação/ano.	2017/2020	Monitoramento das ações	Anual	SMECE	SMASH e SMECE	Diretrizes Nacionais

**EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Educação**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
02	Realizar um diagnóstico da população idosa sem escolarização, para servir como indicador do número de vagas a serem ofertadas.	Pesquisa	100 horas de formação/ano.	2017/2020	Monitoramento das ações	Anual	SMECE	SMECE e SMASH	Diretrizes Nacionais

**EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Educação**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
03	Implementar nas demais Políticas Públicas, com vistas à promoção e erradicação do analfabetismo entre a população idosa do município, bem como o acesso as tecnologias educacionais, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência de vida e a inclusão de temas como envelhecimento e respeito ao idoso <b>nas escolas.</b>	Palestras e formações.		2017/2020	Monitoramento das ações	Anual	SMECE	SiMASH e SMECE	Diretrizes Nacionais

**EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Cultura**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Incentivar a participação do idoso nas atividades, projetos e programas culturais realizados por este Departamento.	Estimular a participação do idoso em atividades como: oficinas de canto, dança e teatro nos Programas Culturais: Domingo é no Teatro e Giro Cultural.	Através de parcerias com os grupos da Melhor Idade garantindo a participação da população idosa.	2017/2020	Monitoramento das ações	Anual	Diego de Souza Gouveia	Jaqueline Pacheco	Diretrizes Nacionais

**EIXO 3 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Cultura**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
02	Promover condições para a inclusão da população idosa.	Nas atividades, programas e projetos observar se o espaço e as adaptações necessárias estão de acordo para a inclusão das mesmas.	Buscar parcerias com os grupos da Melhor Idade para participar de reuniões e tomadas de decisões.	2017/2020	Monitoramento das ações	Anual	Diego de Souza Gouveia	Jaqueline Pacheco	Diretrizes Nacionais

**EIXO 3 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER – Esporte**

OBJETIVO	AÇÕES	METAS/ PRAZOS DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO E INDICADORES/ PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	EIXOS E DIRETRIZES NACIONAIS
Ofertar diversas atividades físicas esportivas, recreativas e de lazer, adequando-as as características de necessidade de população idosa, promovendo uma melhor qualidade de vida e envelhecimento bem sucedido.	As ações esportivas, recreativas e de lazer, irão acontecer nos ginásios e espaços públicos da cidade, supervisionados por profissionais de Educação Física.	2017- 100 mil atendimentos; 2018- 200 mil atendimentos; 2019- 300 mil atendimentos; 2020- 400 mil atendimentos; 2021- 500 mil atendimentos.	Vigência de 4 anos.		Departamento de Esporte e Lazer.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Garantir o Direito ao Esporte, Recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

**EIXO 3 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Esporte**

OBJETIVO	AÇÕES	METAS/ PRAZOS DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO E INDICADORES/ PRAZO	RESPONSÁVE L	CORRESPONSÁVE L	EIXOS E DIRETRIZES NACIONAIS
Realizar circuitos esportivos, fomentando a pratica saudável entre os grupos da cidade, com a promoção de atividade física, esportiva, recreativa e de lazer para a comunidade idosa.	A realização de circuitos esportivos nos ginásios da cidade.	2017- 1 encontro; 2018- 2 encontros; 2019- 3 encontros; 2020- 4 encontros; 2021- 5 encontros;	Vigência de 4 anos.		Departamento de Esporte e Lazer.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Garantir o Direito ao Esporte, Recreação e lazer, fomentando políticas publicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

**EIXO 3 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Esporte**

OBJETIVO	AÇÕES	METAS/ PRAZOS DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO E INDICADORES/ PRAZO	RESPONSÁVEL L	CORRESPONSÁVEL L	EIXOS E DIRETRIZES NACIONAIS
Promover diferentes o ano voltados a educação para o envelhecimento, cidadania, saúde e qualidade de vida.	Encontro sobre envelhecimento o. Jogos Municipais da 3° idade, Show de Talentos, Jogos de integração da 3° Idade.	2017- 1 Festival; 2018- 2 Festivals; 2019- 3 Festivals; 2020- 4 Festivals; 2021- 5 Festivals;	Vigência de 4 anos.		Departamento de Esporte e Lazer.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Garantir o Direito ao Esporte, Recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

**EIXO 3 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER - Esporte**

OBJETIVO	AÇÕES	METAS/ PRAZOS DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO E INDICADORES/ PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	EIXOS E DIRETRIZES NACIONAIS
Realização de Aulas de ginástica, alongamento, meditação entre os grupos da Terceira Idade.	Realização das aulas nos ginásios e espaços públicos da cidade.	2017- 10 mil atendimentos; 2018- 20 mil atendimentos; 2019- 30 mil atendimentos; 2020- 40 mil atendimentos; 2021- 50 mil atendimentos.	Vigência de 4 anos.		Departamento de Esporte e Lazer.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Garantir o Direito ao Esporte, Recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

# **DIRETRIZES**

## **EIXO 4**

# **Secretaria Municipal de Trabalho**

## **METAS**

**EIXO 4 – DIREITO AO TRABALHO E AOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Qualificar e estimular a Pessoa Idosa.	Curso Inclusão Digital	15 pessoas com mais de 60 anos	90 dias			Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda (Irani)	Centro de Iniciação Profissional (CIP). (Alexandra)	Diretrizes Nacionais

# **DIRETRIZES**

## **EIXO 5**

# **Secretaria Municipal de Urbanismo**

## **METAS**

**EIXO 5 – DIREITO À MOBILIDADE URBANA E QUALIDADE DE VIDA – Acessibilidade**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
01	Acessibilidade	Autorização/alvará.	Acessibilidade e as edificações	2017/2020	Solicitações	Anual	Divisão de Análise e Aprovação de Projetos		NBR 9050

**EIXO 5 – DIREITO À MOBILIDADE URBANA E QUALIDADE DE VIDA – Mobilidade**

Nº.	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES	PRAZO			
02	Mobilidade urbana.	Fiscalização das calçadas	Mobilidade urbana	2017/2020	Solicitações e denúncias	Anual	Divisão de Fiscalização e Controle Urbano	Setor de Sistema Viário	NBR 9050

## REFERÊNCIAS

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Lei nº.: 10.741/2003 Estatuto do Idoso;

Lei nº.: 11.863 de 23 de outubro de 1977, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso;